LEI Nº 3.077, de 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA 2022-25 e na LDO 2022 referente ao CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DO CRAS 888362/2019.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica acrescida na Lei Municipal nº. 3.049/2021, de 15 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025), a seguinte Prioridade/Ação:

Programa:	2221 – Justiça Social
Ação:	1.181 – Construção do CRAS
Objetivos da Ação:	Construção do CRAS

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	111	1002	99	08	244	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS e LIVRES	**2022 a 2025**
01/01/2022	31/12/2025	01	900 e 000	652.288,30

Art. 2º. Fica acrescida na Lei Municipal n.º 3.048/2021, de 15 de dezembro de 2021 (LDO/2022), a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	2221 – Justiça Social
Ação:	1.181 – Construção do CRAS
Objetivos da Ação:	Construção do CRAS

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	111	1002	99	08	244	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS e LIVRES	**2022 a 2025**
01/01/2022	31/12/2025	01	900 e 000	652.288,30

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 30 de março de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2796
Data: 30/03/2022